

de **Professor, Classe “B”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 073039-4, com os Proventos de **R\$ 890,76 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 12.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e regra de transição – E.C. nº 41/03, à **FRANCISCA BARROS DE MOURA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VUU**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054158-3, com os Proventos de **R\$ 937,06 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 28.11.05**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **FRANCISCA MARIA IBIAPINA RIBEIRO**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 051636-8, com os Proventos de **R\$ 904,94 (NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 14.11.05 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” e §-4, do mesmo Art. da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o Art. 3º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição-E.C. nº 41/03, à **ELIZABETE RIBEIRO LEAL**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050917-5 com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 01.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Letra “c”, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 13/94, **CONCEDER**, aposentadoria proporcional, à **ELINOR SOARES BRAGA VIEIRA**. Ocupante do cargo de **Técnico Especializado, Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, matrícula do contracheque nº 01819-8, retornar a SEAD, para que seja retificado a portaria de nº 21000-516-DDD-CSRH, datada de 23/06/99, para retirar a gratificação de (DAÍ-07) e redução do abono de 131,56 para 55,81, mensais na forma discriminada no verso.

EM: 28.11.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Art. 2º da E.C. nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **CANTIDIA DE ABREU BACELAR SANTOS**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061565-0, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.11.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **ANTONIO NORBERTO NERY**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 063271-6, com proventos de **R\$ 1.065,12 (HUM MIL, SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.11.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais,

à **MARIA JOSÉ SOARES**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061539-X, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 29.11.05**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARGARIDA MARIA DA SILVA SOARES**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 056503-2, com os proventos de **R\$ 961,09 (NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 24.11.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º c/c a E.C. nº 47/05, Art. 2º, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA DA PAZ FONTENELE**. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria, Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056226-2, com os Proventos de **R\$ 352,82 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 01.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA DO SOCORRO SALES DE SOUZA MARTINS**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054205-9, com os Proventos de **R\$ 951,66 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 24.11.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA DA TRINDADE BRITO DE SOUSA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 050717-2, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 01.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda da Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 053694-6, com os Proventos de **R\$ 961,09 (NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 23.11.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” e §-4º, do mesmo artigo da E.C. nº 20/98, c/c os Art. 3º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-E.C. nº 20/98, à **MARIA DAS MERCÊDES DE ALMEIDA E SILVA**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível VIII**, matrícula do contracheque nº 054733-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação com os Proventos de **R\$ 951,66 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 21.11.05**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Art. 2º da E.C. nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88,